## Recibo de Sinal de Negócio e Princípio de Pagamento

			VENDEDOR				
		Nome Claudete Reus		CNPJ/CPF/ <b>359.800.959-34</b>			
Imobiliária		Endereço Rua: Barão dos Campos Ge	•		RG		
VilaC	Neste ato representado pela <b>IMOBILIÁRIA VILA CAIÇARA LTDA •</b> Avenida Leste, 566, Baln. Beltrami - Pontal do Paraná - PR - Fone 41 3458 C.I. responsável <b>Valmir Dutkevis</b>						
			COMPRADOR				
	la Rodrigues	Custodio	1355	0434-3	CNPJ / CPF/MF 065.055.399-30	1	
Rua: Elv	vira dos Santo	os Goulart / N° 462 / Cu	uritiba / PR			•	
		ESPECI	IFICAÇÕES DO IMÓVEL				
Descrição <b>Apartamen</b>	to N° 202 (duzento	os e dois) do Edifício Calamare	s	Conforme Matrícula nº <b>2.638</b>	Do C.R.I. da Cidade  Pontal do Pa	araná/PF	
Valor Total	,		VALORES				
	245.000,00 ( " duzentos e quarenta e cinco mil reals " "				FORMA DE PAGAMENTO:		
Negócio R\$ 12.00	00,00		ze mil reais * *	)	Em espécie Valendo este como recik	oo.	
157.400,00				J	X Depósito Bancário Valendo comprovante co	omo recibo.	
R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais) pago com recurso próprio e saque de FGTS.					Cheque Valendo compensação c	como recibo	
		Contas para denésito: Imohiliári	a Vila Caiçara Ltda CNPJ: 21.	139 089/0001-41			
	<b>X</b> CEF (104) - Agêno	cia 3379 Op. 003 C/C 1814-1	AÚ (341) - Agência 4051 - C/C 20986- USULAS DO RECIBO		8) - Ag. 0725 C/C 28025-9		
valendo as arras co Cláusula 3ª: O VEN compra e venda de Cláusula 4ª: As de: Tabelião, bem com Cláusula 5ª: Até a o sobre o imóvel obj Cláusula 6ª: A pos compra e venda ou Cláusula 7ª: Será d parte inocente, ser Cláusula 8ª A Imob Cláusula 9ª: Para d expressa de qualqu Obs.: O valor de h	omo taxa mínima.  IDEDOR obriga-se a a  efinitiva ou document spesas com o ato da  to ao oficial de Registr data de entrega das cl jeto deste instrument se do imóvel, objeto u documento equivale levido pela parte que m prejuízo de perdas o  ilitária Vila Caiçara Ltd lirimir quaisquer ques uer outro.  tonorários da Imobili	escritura ou documento equivalent ro de Imóveis para registro da respect haves, correrão, por conta exclusiva o to que, a partir da data de entrega da o deste instrumento, somente será ente. infringir qualquer das obrigações es	codos os documentos que se façan de, tais como ITBI (Imposto de Tra tiva escritura, serão de exclusiva r do VENDEDOR, todos os imposto as chaves, serão de responsabilida transmitida pelo vendedor ao c stabelecidas neste contrato multa a 15.000,00 ( ** urgirem deste recibo, as partes el	n necessários para ela ansmissão de Bens Im responsabilidade do/as, taxas ou contribuiçã de do comprador, comprador, após lavra a de 10% (dez por cen quinze mil reais * * legem o Foro da Coma o (39.600,00) será par	boração da respectiva escritur nóveis), custas e emolumentos a Comprador ões fiscais de qualquer naturez atura da competente escritura (to) sobre o preço do contrato ) a título de honorários arca de Pontal do Paraná-PR, co	ra pública de s devidos ao ca incidentes a pública de em favor da so/comissão. com renúncia	
		acordo, as partes contratantes, r or e forma para que produza seus		nhas, assinam o pres	ente instrumento que é cor	nposto por	
				Pontal do	o Paraná,4 de marco o	de 2020	
Testemunhas:	Imobiliária Vila Caiçara LTDA CNPJ/MF 21.139.089/0001-41 Vendedor			Nome: Anapaula Rodrigues Custodio  CPF/MF: 065.055.399-30  Comprador:			
-	Nome: Cleyton Januário Da Silva Nome: Aélison Marlon Silva Santo			tos			
	CPF/MF: <b>100.962.834</b> -	83	CPF/MF· <b>108</b>	CPF/MF: 108.804.974-59			